

ATO Nº 112/2013

(DOE/TCE-MT de 25.11.13)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, nos termos do artigo 43, inciso VIII, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 27.843-2/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo **MARIO DAVID DOS SANTOS BISNETO** do cargo de Auditor Público Externo, Classe “A”, Referência 1, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2013, em virtude de sua posse no cargo inacumulável de Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de novembro de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente